



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 219/2022, de 04 de maio de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando a Portaria SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 651, de 26 de agosto de 2019, que institui às Comissões de Mediação e Conciliação na Rede Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Nomear o seguinte membro:

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:

- Lívia karla Sales Dias, SIAPE 320**** - Titular.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

Representante da Gerência Administrativa:

- Elisangela Edicarla Mendes Barbosa - SIAPE: 327**** – Titular/Presidente;

- Cibele Rodrigues Mena, SIAPE 303**** - Suplente.

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

- Dinarte Alexandre Prietto Ballester, SIAPE 128**** - Titular;

- Zulema Helena Ribeiro Ernandes, SIAPE 175**** - Suplente.

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:

- Beatriz Pereira Feijó Suplente, SIAPE 301**** – Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandao, Superintendente**, em 04/05/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21275501** e o código CRC **F89EB441**.

Referência: Processo nº 23764.004108/2021-78 SEI nº 21275501